



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL Nº 01/2018 - CAPACITAÇÃO DOCENTE COM AFASTAMENTO TOTAL

A DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEFOR, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/14, da Reitoria-Ifes, e considerando a Resolução CS 52/2016, que regulamenta os afastamentos de que tratam os artigos 95 e 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei no. 11.907/2009, que trata do afastamento de docentes para estágio pós-doutoral, participação como estudante em curso de mestrado ou doutorado em programas de pós-graduação *stricto sensu*, no país e no exterior, em conformidade com a Lei Nº 12.772/12 e suas alterações.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A concessão de afastamento para docentes é realizada com objetivo de incentivar a capacitação e a especialização dos servidores docentes efetivos lotados no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado.

1.2 O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, e ao final, classifica os inscritos de acordo com os critérios já definidos pelo Cefor, e que constam do Anexo III deste Edital.

1.3 O Edital tem caráter meramente classificatório, sendo a concessão da permissão para afastamento determinada pela direção do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) conforme a quantidade de vagas disponível.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Os critérios de classificação das solicitações serão regidos por este Edital em consonância com a legislação citada neste edital e a avaliação da documentação exigida, será realizada pelo Cefor, por meio da Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado, instituída, pelo Diretor em exercício do Cefor, a ser definida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

2.2 Após a classificação e a convocação, será de responsabilidade do servidor selecionado providenciar toda a documentação e requerimentos junto a instituição na qual pretende cursar a pós-graduação ou pós-doutorado, assim como providenciar toda a documentação a ser apresentada aos outros órgãos do Ifes para a efetivação de sua liberação.

2.3 O fim de uma edição do processo de concessão de afastamento para capacitação não gera direitos para a próxima edição. Candidatos não contemplados em uma edição não carregam vantagens nem direitos adquiridos para uma próxima edição. Dessa forma, não existe uma fila permanente para a concessão de afastamento.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Poderá solicitar o afastamento, o docente que atender às seguintes condições:

- a. Ser docente efetivo lotado/a no Cefor, com exercício ali iniciado até a data-limite para inscrição;
- b. Estar em dia com suas atividades funcionais de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- c. Estar em dia com a biblioteca e o patrimônio do Cefor;
- d. Não estar em processo de remanejamento (remoção interna) para outro *Campus* do Ifes;
- e. Não estar em processo de redistribuição para outro órgão da Administração Pública Federal;
- f. Não estar em processo ou gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto para os seguintes casos: gozo de férias regulares, tratamento de saúde, inclusive licença maternidade/paternidade, concessões conforme o Art. 97 da Lei 8.112/90 ou para acompanhamento de tratamento de saúde de pessoa da família cadastrado nos assentamentos funcionais;
- g. Não responde à sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
- h. Não cumpri medida disciplinar.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. Serão dispostas **03 (três) vagas** para docente da categoria EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), com previsão de início da concessão do afastamento em **julho** do ano de **2018**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

4.2 As vagas acima mencionadas serão dispostas de modo a atender aos interesses dos docentes, sendo divididas em 1/3 para pós-doutorado e 2/3 para pós-graduação *stricto sensu*, podendo ser remanejadas caso não haja demanda em um dos dois segmentos.

4.3 O processo de classificação dos docentes participantes deste edital será de responsabilidade Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

4.4 A Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado será constituída dos seguintes participantes que sejam lotados no Cefor: Coordenador Geral de Ensino, um representante e seu respectivo suplente, para cada segmento de ensino existente no Cefor.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **2 a 6 de abril de 2018**. Os candidatos deverão se inscrever por e-mail: **cad.cefor@ifes.edu.br**.

5.2. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores professores lotados em outros *Campi* e cedidos para ocupar cargos de gestão, bem como de servidores afastados;

5.3. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição;

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, além de cumprir com os requisitos exigidos pelo item 3.1 deste edital, protocolar a seguinte documentação:

- a. Declaração de tempo de serviço e lotação fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
- b. Declaração de nada consta emitida pela CGE e pela CGPE;
- c. Declaração de nada consta emitida pela biblioteca e o pelo patrimônio;
- d. Declaração de “afastamento do servidor” fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
- e. Declaração de que o servidor não está respondendo à sindicância e/ou processo administrativo disciplinar/medida disciplinar fornecida pelo Gabinete da Reitoria;
- f. Formulário preenchido (Anexo II) e lattes atualizado com os últimos cinco anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

5.5. Todos os documentos comprobatórios deverão ser numerados em ordem crescente e o candidato deverá colocar as comprovações referentes aos itens 1 e 2 do Anexo III na ordem que foi descrita no referido Anexo.

5.6 Os documentos devem ser enviados em arquivo único, formato PDF para a Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado para o e-mail **cad.cefor@ifes.edu.br**. A Comissão deverá enviar um e-mail com o número da inscrição para o candidato.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

5.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a este processo.

5.9. O processo a que se refere este Edital seguirá as etapas e datas descritas no Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de solicitação de afastamento total será conduzido pela Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatório para os candidatos homologados;

6.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos exigidos, constantes no item 3 deste Edital;

6.3. Os critérios para classificação do docente para capacitação com afastamento para pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado são (Anexo III):

- a) Atividade institucional;
- b) Produção técnica e científica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

c) Tipo de Afastamento solicitado.

6.4. Caso permaneça a situação de empate, serão considerados os critérios de desempate, em ordem decrescente de importância:

- a) Menor grau de titulação, em vista da elevação desta;
- b) Maior tempo de serviço no Ifes/Cefor, descontados eventuais períodos de afastamento para capacitação;
- c) Maior tempo de serviço no Ifes;
- d) Maior idade do servidor.
- e) O servidor que tiver enviado e-mail de inscrição com documentação completa primeiro.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será aceito um único recurso por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados por correio eletrônico, para o endereço **cad.cefor@ifes.edu.br**. O candidato receberá um e-mail confirmando que seu recurso foi recebido.

7.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

7.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado, receberão decisão definitiva e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

7.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A classificação será feita através de soma da pontuação dos critérios, de acordo com os documentos comprobatórios e conforme Anexo III.

8.2 Serão computados os pontos conforme Anexo III considerando somente o período de atuação do docente no Ifes como professor efetivo. Trabalhos anteriores ao ingresso do docente como professor efetivo no Ifes não serão computados.

9. DA DESISTÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

9.1. O candidato classificado conforme o número de vagas definidas neste Edital poderá desistir de sua solicitação, sem penalidade alguma, até 30 dias após a divulgação da classificação final, devendo preencher e entregar assinado o termo de desistência do Anexo IV deste edital, aos cuidados do presidente da Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado, na CGE.

9.2 Caso exista desistência de algum candidato classificado, será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para solicitar o afastamento, o docente classificado no número de vagas disponíveis neste Edital, deverá seguir as orientações descritas na Resolução CS 52/2016, art. 9º.

10.2 Para fins de pontuação nos critérios de classificação dos docentes (Anexo III) não será considerado o tempo concomitante.

10.3 O servidor somente poderá se afastar com a autorização de afastamento ser publicada internamente no Gedoc e contado o tempo a partir da matrícula e/ou comprovante de início da capacitação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Vitória, 13 de março de 2018.

Danielli Veiga Carneiro Sondermann
Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância
Portaria nº 154 de 25/01/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO I - CRONOGRAMA

O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas no cronograma a seguir:

Publicação do Edital	13/03/2018
Inscrições dos candidatos	02 a 06/04/2018
Avaliação dos critérios de seleção dos candidatos	09 a 11/04/2018
Divulgação da Classificação Provisória	12/04/2018
Pedidos de Recurso	13/04/2018
Avaliação dos pedidos de recurso	16/04/2018
Divulgação da Classificação Final	17/04/2018
Período de desistência:	18/04/2018 a 17/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo assinado, solicito inscrição no Edital Para Capacitação Docente Com Afastamento Total Nº 01/2018.

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Telefone para contato: () _____

Regime de trabalho: () DE () 40 horas () 20 horas

Formação acadêmica e ano de obtenção da maior titulação:

2. DADOS DO CURSO PRETENDIDO

() Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado

Instituição:

Cidade/País:

Nome do programa de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado:

Tempo de Afastamento solicitado: _____ meses.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Deve-se indicar o número da página onde se encontra a documentação descrita a seguir:

() Declaração de tempo de serviço e lotação fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

() Declaração de nada consta emitida pela CGE e pela CGPE;

() Declaração de nada consta emitida pela biblioteca e o pelo patrimônio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

- () Declaração de “afastamento do servidor” fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
- () Declaração de que o servidor não está respondendo à sindicância e/ou processo administrativo disciplinar/medida disciplinar fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
- () Formulário preenchido (Anexo II) e lattes atualizado com os últimos cinco anos.

Pontuações obtidas, conforme Anexo III. Encaminhe comprovações em anexo numeradas, conforme item 5.5 deste Edital.

Item	Pontuação
1 (máx. 50)	
2 (máx. 25)	
3 (máx. 25)	
Total:	

Observações, se necessárias:

Data: _____

Assinatura do solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA
AFASTAMENTO**

ITEM 1 - ATIVIDADE INSTITUCIONAL			
	Fator por unidade	Pontuação Máxima	Pontos
Atuação do docente no Cefor e Cead. Considerar 0,2 pontos por mês trabalhado.	0,2	20,0	
Atuação do servidor em outro <i>Campus</i> do Ifes. Considerar 0,1 ponto por mês trabalhado.	0,1	15,0	
Ocupante de Cargos de Direção, funções gratificadas, funções de Coordenação de Curso ou outras atribuídas por portaria, no Ifes. Considerar 0,2 ponto por mês trabalhado.	0,2	10,0	
Participação em Comissões, grupos de trabalho e Colegiados oficialmente designados pelo Cefor. Considerar 0,1 pontos por mês. Considerar apenas Comissões, grupos de trabalho e Colegiados com data de término de atuação definido na portaria	0,1	5,0	
Total de pontos atividade institucional		50,0	
ITEM 2 - PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA			
	Fator por unidade	Pontuação Máxima	Pontos
Autoria de livro. Considerar os livros com a data de publicação após a data de efetivo exercício no Ifes.	2,0	4,0	
Organização de livro. Considerar as organizações de livros com data de publicação após a data de efetivo exercício no Ifes.	0,5	1,0	
Autoria de capítulo de livro, com ISBN (nacional ou internacional). Considerar as autorias de capítulos de livros com a data de publicação após a data de efetivo exercício no Ifes.	0,75	1,5	
Trabalho científico apresentado em evento Internacional ou Nacional. Considerar os trabalhos científicos apresentados em eventos ocorridos após a data de efetivo exercício no Ifes.	0,75	1,5	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento Nacional ou Internacional. Considerar trabalhos científicos completos publicados após a data de efetivo exercício no Ifes.	0,75	1,5	
Artigos publicados em periódicos científicos com classificação qualis. Considerar artigos científicos com a data de publicação após a data de efetivo exercício no Ifes.	1,5	4,5	
Orientação de TCCs, monografia, dissertação ou tese. Considerar trabalhos orientados após a data de efetivo exercício no Ifes.	0,5	5,0	
Patente nacional ou internacional concedida. Considerar o registro da patente com a participação do Ifes após a data de efetivo exercício no Ifes.	0,5	1,0	
Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão. Considerar coordenação de projeto de extensão com o período da coordenação após a data de efetivo exercício no Ifes.	0,5	1,0	
Artigos científicos em qualquer revista, desde que devidamente registrados e com possível comprovação de fontes. Considerar artigos científicos com a data de publicação após a data de efetivo exercício no Ifes.	0,5	2,0	
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado, com bolsa por agências oficiais de fomento. Considera-se bolsa para o orientador, ou para o projeto, ou para o aluno envolvido no projeto. Considerar projeto de pesquisa ou extensão com data de aprovação.	0,5	2,0	
Total de pontos produção técnica científica		25,0	
ITEM 3 - TIPO DE AFATAMENTO SOLICITADO			
	Fator por unidade	Pontuação Máxima	Pontos
Mestrado	25,0	25	
Doutorado	20,0		
Pós Doutorado	10,0		
Total de pontos tempo de afastamento		25,0	
QUADRO DE PONTOS SINTÉTICO			
Total de pontos atividade institucional		50,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Total de pontos produção técnica científica	25,0	
Total de pontos tempo de afastamento	25,0	
PONTUAÇÃO TOTAL PARA CLASSIFICAÇÃO		

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente da Comissão de Avaliação de Afastamento Docente para mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Eu, _____,
ocupante do cargo _____,
classificação _____, desisto de
minha candidatura referente ao Edital Nº 01/2018.

Vitoria, de de .

Assinatura do Servidor

Nome:

CPF:

Matrícula SIAPE: